



Universidade Federal de Minas Gerais – FALE/UFMG

EDITAL 096/2023

Edital de seleção para o Curso de Especialização em Linguagem Organizacional  
1º Semestre de 2024

A Diretora da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais, Profa. Sueli Maria Coelho, FAZ SABER que estarão abertas, no período de **20/09/2023 a 31/10/2023**, as inscrições para admissão ao Curso de Linguagem Organizacional, em nível de Especialização, na modalidade *online*.

## 1 – DAS VAGAS

1.1– Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas, a serem ofertadas no 1º semestre de 2024. A seleção dos candidatos está condicionada ao número mínimo de 20 candidatos selecionados para a realização do curso.

1.2 – Nos termos da Resolução nº 07/2004 do Conselho Universitário da UFMG, 10% (dez por cento) das vagas preenchidas serão reservadas à participação gratuita de candidatos da comunidade externa caracterizados como carentes pela FUMP (*site*: [www.fump.ufmg.br](http://www.fump.ufmg.br)) e de servidores da UFMG selecionados pela Pró-reitoria de Recursos Humanos, com isenção total ou parcial das taxas e mensalidades, desde que aprovados em processo seletivo. O número de bolsas concedidas deverá ser dividido entre o segmento servidor e o segmento comunidade externa. Vagas não preenchidas por um segmento deverão ser oferecidas ao outro. No caso de vaga única ou em número ímpar, será priorizado o segmento servidor da UFMG.

1.3 - O candidato aprovado e classificado, interessado em pleitear bolsa de estudos parcial ou total no curso deverá acessar o site <http://www.fump.ufmg.br/> da Fundação Mendes Pimentel (FUMP), para preencher o questionário socioeconômico e anexar toda a documentação exigida para a realização da avaliação. Dúvidas e informações sobre o questionário socioeconômico devem ser obtidas na FUMP, que é Órgão responsável por prestar assistência estudantil aos alunos de baixa condição socioeconômica da UFMG. Concluída essa etapa, o candidato deverá comunicar à Coordenação do curso através do e-mail [organiza.esp@gmail.com](mailto:organiza.esp@gmail.com) que formalizou o pedido de análise de bolsa. Após a avaliação, a FUMP enviará ao candidato por e-mail, o documento correspondente a avaliação proferida, que em caso de identificação de carência, terá a classificação atribuída pelo órgão.

1.4 - No caso de candidato servidor da UFMG, a concessão de bolsa é definida pela Pró-reitoria de Recursos Humanos, devendo o aluno servidor interessado encaminhar para o e-mail [organiza.esp@gmail.com](mailto:organiza.esp@gmail.com), até o dia 20/11/2023, a anuência da Pró-reitoria de Recursos Humanos e o último contracheque ou outro comprovante de vínculo com a instituição.

## 2 – DAS INSCRIÇÕES



2.1 A inscrição deverá ser feita pela internet (<http://www.cursosereventos.ufmg.br/CAE/>), acesso até 23:59h do dia 31/10/2023. A documentação deverá ser enviada no formulário eletrônico específico disponível no site do Curso: <http://www.lettras.ufmg.br/organiza/>, até o dia 31/10/2023.

### **3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

3.1 O candidato, para se inscrever no processo seletivo do curso de especialização, deverá enviar a documentação através do formulário eletrônico disponível no site do Curso: <http://www.lettras.ufmg.br/organiza/>, os seguintes documentos:

- a) carta de intenção contendo entre 300 e 400 palavras. Nesta carta, o candidato deverá explicitar as razões de seu interesse pelo curso, bem como descrever brevemente sua trajetória acadêmico-profissional.
- b) cópia do diploma de graduação (frente e verso em arquivo único), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação até o término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- c) histórico escolar do curso de graduação;
- d) certidão de nascimento ou de casamento;
- e) prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante a apresentação da certidão de quitação eleitoral a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, no caso de candidato brasileiro (não serão aceitos comprovantes individuais de votação)
- f) prova de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, mediante a apresentação do certificado de reservista (Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966). No caso de candidato estrangeiro, o exigido pela legislação específica. Os candidatos estrangeiros deverão comprovar domínio instrumental na língua portuguesa;
- g) comprovante de pagamento de inscrição no valor de R\$ 66,67 (sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos);
- h) cópia de documento de identidade, CPF e comprovante de endereço (água, luz ou tel).

3.2 Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.



3.3 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação, dos correios, e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição. Sugere-se que os candidatos realizem suas inscrições com antecedência, e não nos últimos dias, para evitar sobrecarga no sistema.

**3.3** – Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição

#### **4 – DA COMISSÃO AVALIADORA E DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 A Banca Examinadora será constituída de 2 (dois) docentes titulares e 2 (dois) docentes suplentes do Curso de Especialização Linguagem Organizacional. Os suplentes só participarão do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um titular. A relação nominal da Comissão de Seleção será divulgada no quadro de avisos da Secretaria e no site do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da comissão em função dos candidatos inscritos neste concurso.

4.2 O Exame de Seleção será realizado em uma única etapa, classificatória e eliminatória, constituída pela avaliação da justificativa para a realização do Curso, mediante o envio de uma carta de intenção, com valor total de 100 pontos.

4.3. A justificativa, que deverá conter entre 300 e 400 palavras, será avaliada pelos aspectos da correção formal, com o valor de 30 pontos, coesão e coerência textual, com valor de 30 pontos e consistência na argumentação, com valor de 40 pontos, totalizando 100 pontos.

#### **5 – DO RESULTADO FINAL**

5.1 A Banca Examinadora divulgará o resultado final com a lista de aprovados no dia 09/11/2023, por meio de e-mail aos candidatos e no *site* do curso: <http://www.lettras.ufmg.br/organiza/>. Será considerado aprovado aquele candidato que obtiver resultado igual ou superior a 70 pontos.

5.2 Os candidatos serão classificados pela sequência decrescente das notas apuradas dentro do limite de vagas.

5.3 Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate: nota atribuída pela Banca Examinadora ao candidato mais velho, maior nota na consistência na argumentação, maior nota na coesão e coerência textual.

5.4 É garantido ao candidato acesso às suas respectivas avaliações após a divulgação dos resultados, dentro do prazo de recurso. O prazo de recurso contra o resultado do processo seletivo é de 10 dias corridos a partir da data da divulgação do teor da decisão, pela sua divulgação em local público e visível, conforme estabelece o Regimento Geral da Universidade e



a Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato e enviados para o e-mail organiza.esp@gmail.com.

5.5 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

## **6 – DO REGISTRO E DA MATRÍCULA**

6.1 O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital, deverá firmar o contrato com a FUNDEP, através do *site* [www.fundep.ufmg.br](http://www.fundep.ufmg.br), no período de 29/11 a 11/12/2023. Adicionalmente, no período de 04 a 09/01/2024, o candidato aprovado deverá efetuar o seu cadastro prévio, exclusivamente pela internet, mediante o preenchimento de formulário disponível em <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>

6.2 O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias digitais legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até o dia 10/01/2024.

6.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar na Secretaria do Curso, até o dia 09/01/2024, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedida por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecida ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

6.4 - Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma do curso de graduação, com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

6.5 Candidatos estrangeiros deverão enviar à Secretaria do Curso, até o dia 09/01/2024, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e outros documentos solicitados pela Secretaria do Curso.

6.6 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da



UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”.

6.7 - Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o seu cadastro prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer um dos documentos solicitados neste edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada rigorosamente a ordem de classificação.

6.8 - A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Curso, em data a ser divulgada, observado o Calendário Acadêmico da Universidade.

6.9 - O início das atividades didáticas está previsto para março de 2024.

## **7 – DA DISPOSICÃO FINAL**

7.1 - Mais informações, enviar e-mail para [organiza.esp@gmail.com](mailto:organiza.esp@gmail.com) (secretaria do curso)

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2023.

Assinatura manuscrita em tinta roxa, legível como 'Sueli Maria Coelho'.

Profa. Sueli Maria Coelho  
Diretora da Faculdade de Letras da UFMG



## Anexo I

Agenda do Candidato

Confira o calendário de atividades no quadro abaixo.

<b>Atividade</b>	<b>Data ou Período</b>
<b>Período para inscrição:</b>	20/09 a 31/10/2023
<b>Período para efetuar o pagamento da taxa de inscrição:</b>	Vencimento do boleto no dia seguinte à inscrição
<b>Período de seleção:</b>	07 a 08/11/2023
<b>Divulgação do resultado da seleção:</b>	09/11/2023
<b>Período para interpor recurso:</b>	10 a 19/11/2023
<b>Período para inscrição na FUMP:</b>	10 a 13/11/2023
<b>Período de protocolo dos documentos complementares da FUMP:</b>	14 a 19/11/2023
<b>Resultado do recurso:</b>	20/11/2023
<b>Data provável para divulgação do resultado da avaliação FUMP:</b>	24/11/2023
<b>Período para firmar contrato com a FUNDEP:</b>	29/11 a 11/12/2023
<b>Período para registro e matrícula UFMG:</b>	04 a 09/01/2024
<b>Segunda chamada:</b>	A partir do dia 09/12/2023
<b>Início do Curso:</b>	Março de 2024